

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

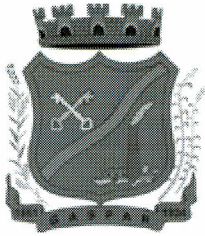
DATA: 04/04/2018 **HORÁRIO:** 09h30min

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2018 e Processo Administrativo nº 35/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, E SENHA, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018 e Processo Administrativo nº 35/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU COM CHIP, E SENHA, PARA RECARGAS MENSAIS, SOLICITADOS CONFORME DEMANDA, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**, com a presença do Pregoeiro Sr. Pedro Cândido de Souza (Escriturário - matrícula nº 5.380) e pela Equipe de Apoio composta por Bruna Regina Meis (Escriturária - matrícula nº 12.788), Dione Ferreira de Ávila (Assistente Administrativo - matrícula nº 12.327) e Anny Daniela Bazzan (Assistente Administrativo - matrícula nº 14.002) nomeados através do Decreto nº 7.940/2018 de 26 de fevereiro de 2018. Compareceram ao certame, entregando os envelopes necessários, as seguintes empresas: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A inscrita no CNPJ n.º 69.034.668/0001-56, estabelecida na Rua , n.º 1142, 06455000 - BARUERI - SP; neste ato representada pelo Sr. Geraldo França Sobreira, portador do CPF: 705.598.997-34; GREEN CARD S/A REFEICOES E COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ n.º 92.559.830/0001-71, estabelecida na Rua LAGO VISCONDE DO CAIRU, n.º 12, 90030110 - PORTO ALEGRE - RS; neste ato representada pela Srª Rosana Azevedo Neckel, portadora do CPF: 468.161.350-91; PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ n.º 09.687.900/0002-04, estabelecida na Rua BLUMENAU, RUA, n.º 178, 89204248 - JOINVILLE - SC; neste ato representada pelo Sr. Rafael Arlindo da Costa, portador do CPF: 008.938.889-58 ; M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 26.069.189/0001-62, estabelecida na Rua CHRISTIANO KILMEYERS, n.º 200, 13380296 - NOVA ODESSA - SP; neste ato representada pela Sr. Luis Paulo Perim, portador do CPF: 378.890.328-70; BIQ BENEFICIOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua AZEVEDO SOARES, n.º 1178, 03322001 - SAO PAULO - SP; neste ato representada pela Srª. Natália Arruda de Oliveira, portadora do CPF: 376.293.378-25; EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 13.081.547/0001-00, estabelecida na Rua AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS, n.º 1376, 85055000 - GUARAPUAVA - PR; neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Barbosa e Silva, portador do CPF: 004.068.469-52; COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCÕES E SERVICOS inscrita no CNPJ n.º 04.740.876/0001-25, estabelecida na Rua ALAMEDA XINGU, n.º 512, 06455030 - BARUERI - SP; neste ato representada pelo Sr. Igor Leonardo da Silveira, portador do CPF: 001.004.640-25; FEDERACAO DAS ASSOCIACÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA inscrita no CNPJ n.º 78.354.636/0001-29, estabelecida na Rua CRISPIM MIRA, n.º 319, 88020540 - FLORIANOPOLIS - SC;

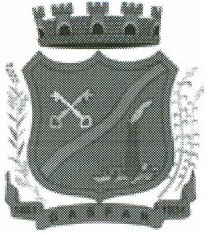
Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6300 - (47) 3331-1821
www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

neste ato representada pelo Sr. William Ricardo Marx Sartor, portador do CPF: 034.923.049-82; COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA inscrita no CNPJ n.º 05.938.780/0001-39, estabelecida na Rua AV PEDRO TAQUES, n.º 294, 87015150 - MARINGA - PR; neste ato representada pela Srª. Kelly Cristina dos Santos, portadora do CPF: 088.302.729-14. Aberta a sessão, o Pregoeiro após cumprimentar os presentes informou que a sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados. Na sequência, o Pregoeiro disponibilizou todos os envelopes apresentados para que os presentes possam certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação e posteriormente rubricá-los. Iniciada a fase de Credenciamento, foram autenticados os documentos apresentados pelos interessados, sendo iniciada a conferência dos mesmos. Efetuaram a remessa via correio as empresas BIQ BENEFICIOS LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Ambos os envelopes recebidos no dia 02/04/2018, pelo departamento de Compras, porém, nenhuma das empresas se fizeram representar na sessão. O pregoeiro informou que serão acessados os envelopes prevalecendo o valor constante na proposta de preços. Após a análise da documentação por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a documentação foi disponibilizada aos representantes das interessadas para análise. Foi solicitada em todas as páginas da documentação apresentada a rubrica dos representantes presentes. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação dos interessados. Não houve questionamento sobre a referida documentação. A empresa FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA não atendeu o disposto no item 3.4.1 "c" do edital não apresentando o Estatuto Social para o credenciamento. O pregoeiro solicitou se possuía consigo sendo informado que estaria junto com a habilitação. Assim sendo, restou INABILITADA para a participação das fases seguintes do pregão não serão, portanto, abertos os envelopes de Propostas e Habilitação. O pregoeiro informou que poderão permanecer no certame, porém, sem poder manifestar-se até ser solicitado sobre a intenção de recurso administrativo. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação para o Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando todos os representantes credenciados, portanto, podendo manifestar-se durante a sessão, com exceção dos representantes da empresa FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA, pelo motivo supracitado. As demais empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, sendo, portanto, acessados todos os envelopes de Proposta de Preços das interessadas. As empresas EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME e M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, usufruindo a partir deste momento dos benefícios previstos na LC nº 123/2006. Encerrou-se a fase de Credenciamento do Pregão Presencial nº 15/2018 e Processo Administrativo nº 35/2018 sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes das interessadas fizessem o mesmo. Após a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para questionamentos das referidas propostas por parte dos interessados. Tendo em vista o adiantado da hora, o pregoeiro suspendeu a sessão as 12:15 horas, para o almoço e lançamento das propostas no sistema, designando o horário das 14:15 horas para a continuação dos trabalhos, lembrando que caso o representante da empresa não retornar prescreve o direito de interposição de recurso contra qualquer ato praticado na sessão. Reaberta a sessão as 15:40 horas para a continuação dos trabalhos e primeiramente foi feita a conferência nominal dos licitantes que retornaram para o certame, sendo constatado que apenas o representante da empresa FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA não retornou. Ato seguinte, foram dado vistas dos envelopes de habilitação a

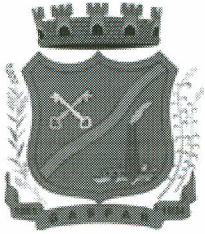
Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6300 - (47) 3331-1821
www.gaspar.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

todos os presentes para certificarem-se que permanecem lacrados, sem sinal de violação. O pregoeiro informou que houve atraso no reinício do certame por motivo de diligência junto a Procuradoria Geral do Município relativo a aplicação da Etapa de Lances. Na sequência, partiu-se para a etapa de lances tendo sido constatado que houve oferta de 0% (zero por cento) por parte de todas as propostas apresentadas. Assim sendo, com base na Portaria do MTB nº 1.287 de 27/12/2017 não poderão ser ofertados lances negativos. O edital estabelece no item 7.4.2 critérios de desempate que conduzem ao art. 44 da Lei Complementar 123/2006 que assegura como critério de desempate a preferência de contratação para micro empresas e empresas de pequeno porte. Entretanto, o artigo 3º da Lei 8.666/1993 em seu inciso "V" do § 2º estabelece que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade prevista na legislação (incluído pela Lei 13.146/2015). A empresa M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME apresentou declaração médica comprovando possuir deficiente físico, inclusive comprovando com cópia de registro do contrato do funcionário deficiente com a empresa. Entretanto, a empresa M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME apresentou declaração, informando, que de acordo com a Lei 13.146/2015 assegura o direito de desempate de acordo com o Art. 3º §2º inciso "V" da Lei 8666/1993. Ocorre, porém, que consta na referida lei como critério de desempate "que atendam as regras de acessibilidade prevista na legislação", o que não restou comprovado pela empresa M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, muito embora o edital não faz menção para a apresentação de tais documentos. Isto posto, o pregoeiro decide pelo sorteio das duas empresas que comprovaram condição de Micro Empresa/EPP, ou seja, as empresas M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME e EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME. Realizado o sorteio foi declarada a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME como vencedora do sorteio, sendo autorizado pelo pregoeiro a abertura do envelope de habilitação. O pregoeiro e a equipe de apoio retiraram-se para diligências no Departamento de Contabilidade as 16:17 horas, para análise do Balanço Patrimonial da empresa vencedora. A representante da empresa COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA retirou-se da sessão as 16:18 horas e os representantes das empresas M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME retirou-se as 16:30 horas, estando cientes que a retirada antes do término do presente certame, prescreve o direito de interpor recurso administrativo. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada após o sorteio. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação apresentados, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes credenciados presentes. A empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA ME apresentou certidão negativa municipal com restrição, portanto, como trata-se de ME/EPP terá cinco dias úteis para regularização, ou seja, até as 17:00 horas do dia 11/04/2018. O presente pregão ficará suspenso até que seja regularizada esta pendência. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, os demais documentos apresentados pela empresa vencedora encontram-se em conformidade com o exigido no Edital. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. A representante da empresa GREEN CARD S/A REFEICOES E COMERCIO E SERVICOS manifestou-se nos seguintes termos: "Green Card Refeições Comércio e Serviços vem por meio desta interpor recurso em relação ao item 7.4 que fala sobre critério de desempate. Microempresa ou empresa de pequeno porte só será favorecida caso haja lance de preço." O representante da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCÕES E SERVICOS manifestou-se nos seguintes termos: "Venho por meio deste interpor recurso tendo em vista que os

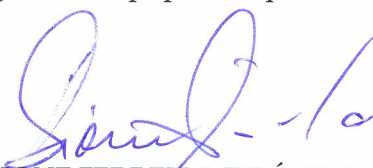
Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - Centro, Gaspar/SC - CEP 89.110-082 Fone (47) 3331-6300 - (47) 3331-1821
www.gaspar.sc.gov.br




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

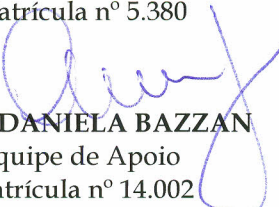
participantes foram prejudicados na fase competitiva a não serem habilitados para a fase de sorteio." O representante da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA manifestou-se nos seguintes termos: "A empresa Personal Net vem por meio deste manifestar intenção de recurso tendo em vista que esta e outras empresas participantes foram prejudicadas na fase competitiva ao não serem habilitadas para a fase de sorteio. Foi dado o benefício de Micro e Pequena Empresa para duas empresas mas sendo admitida uma taxa mínima de 0% (zero por cento). Assim, entende esta empresa que foi prejudicada por não participar do sorteio e pede que o benefício da pequena empresa seja invalidado neste processo.". Como houve intenção de interpor recurso administrativo fica estipulado o prazo de até 09/04/2018 as 17:00 horas. Também fica estipulado o dia 12/04/2018 as 17:00 horas para as apresentações das contrarrazões. Permanece, portanto, suspenso o pregão até sanado a fase recursal. Após sanada a fase recursal o Pregoeiro informa que de acordo com o item 9 do Edital, o processo será encaminhado à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a homologação. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes. Gaspar, quatro de abril de dois mil e dezoito, às 17:39 horas.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:


DIONE FERREIRA DE ÁVILA
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.327



PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Matrícula nº 5.380


BRUNA REGINA MEIS
Equipe de Apoio
Matrícula nº 12.788

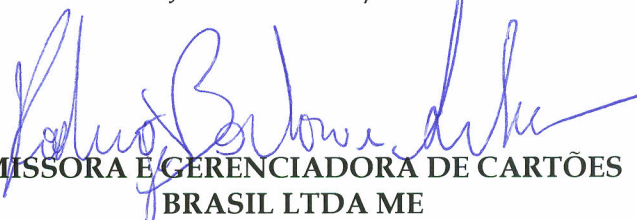

ANNY DANIELA BAZZAN
Equipe de Apoio
Matrícula nº 14.002

Licitantes:


**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO
E SERVIÇOS**
CNPJ nº 92.559.830/0001-71


**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMACAO LTDA**
CNPJ nº 09.687.900/0002-04


**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E
SERVIÇOS**
CNPJ nº 04.740.876/0001-25


**EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES
BRASIL LTDA ME**
CNPJ nº 13.081.547/0001-00



